

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “DE CÃO PARA CÃO”

1 O PASSATEMPO

- 1.1. O Passatempo “DE CÃO PARA CÃO” (doravante “Passatempo”) é uma iniciativa organizada pela Intervet Portugal, Saúde Animal, Lda., doravante referida como ISP, pessoa colectiva n.º 501885390, com sede na Rua Agualva dos Açores, n.º 16, 2735-557 Agualva-Cacém, a qual decorrerá on-line, no site www.decaoparacao.com, regendo-se pelos termos e condições constantes neste Regulamento.
- 1.2. O Passatempo terá início a 15 de Maio de 2010 e terminará a 31 de Outubro de 2010, às 23:59:59 horas.

2 PARTICIPANTES

- 2.1. O Passatempo é dirigido a todos os indivíduos, pessoas singulares, de nacionalidade portuguesa ou não, maiores de 18 (dezoito) anos, pelo que não podem participar indivíduos com idade inferior a esta, que tenham efectuado o seu registo on-line no site www.decaoparacao.com (“Participante”).
- 2.2. A participação no Passatempo implica a prévia aceitação das normas constantes deste Regulamento. Assim, ao participar neste Passatempo, ter-se-ão por aceites, pelo Participante, as presentes regras.

3 CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

- 3.1. Para participar no Passatempo, cada Participante deve previamente efectuar, com sucesso, o registo on-line no site www.decaoparacao.com, através do preenchimento de um formulário de registo, no qual cada Participante deve disponibilizar obrigatoriamente, sob pena de não ser considerado o seu registo para efeitos de participação neste Passatempo, os dados abaixo indicados:

- (i) Nome;
- (ii) E-mail;
- (iv) Data de nascimento;
- (v) Morada.

3.2. Com o registo no site www.decaoparacao.com, o Participante identificará o seu *username* e escolherá uma *password* de registo. Concluído o registo, é automaticamente enviado um e-mail a confirmar o registo com sucesso.

3.4. No decurso do Passatempo, os Participantes poderão, incluir fotografias suas e ou do seu cão no Site. Se os Participantes incluírem fotografias suas com o seu cão ou apenas fotografias suas, a ISP não se responsabiliza por essa divulgação, sendo o Participante inteiramente responsável por essa divulgação.

3.5. Não serão admitidas no Passatempo as participações em que se verifiquem estar reunidas, cumulativamente ou não, qualquer uma das seguintes condições:

- i) O registo on-line no site repetido pelo mesmo Participante, ainda que utilize outros dados para esse registo;
- ii) O registo on-line no site seja efectuado com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
- iii) Quando sejam utilizados programas informáticos ou quaisquer outros mecanismos ou artifícios técnicos de forma a possibilitar ao mesmo Participante registar-se mais do que uma vez;
- iv) O registo on-line no site seja efectuado por um menor de 18 (dezoito) anos.

3.6. No caso de participação fraudulenta, a ISP. reserva-se o direito de excluir o Participante e cancelar o(s) respectivo(s) prémio(s), caso seja o vencedor.

4. FUNCIONAMENTO DO PASSATEMPO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os Participantes terão que escolher uma imagem de entre seis à escolha, correspondentes a um cão virtual, existindo três versões femininas e três masculinas do referido cão virtual, ao qual deverão atribuir um nome, escolher um ambiente de fundo, e, desempenhar tarefas como alimentar, cuidar, desparasitar (sempre que houver uma invasão de parasitas), brincar e pôr a dormir o cão. O desempenho de cada Participante, no cumprimento destas tarefas será convertido em pontos.

- 4.2. A pontuação de cada Participante será atribuída em função do nível de satisfação do seu cão virtual, de acordo com os 2 critérios utilizados para definir o estado do cão virtual: a Alegria e os Parasitas.
- 4.3. Cada ponto ganho pelo Participante, pelo seu desempenho, será simultaneamente atribuído a uma instituição de protecção de cães abandonados (“instituições beneficiárias”). O somatório destes pontos será posteriormente convertido em produtos para essa instituição. Para tal cada um dos Participantes deve escolher a instituição beneficiária que pretende ajudar, de entre as instituições previamente definidas pela ISP e disponibilizadas no site, e para as quais serão atribuídos os referidos prémios.
- 4.4. A escolha por cada um dos Participantes das instituições beneficiárias previamente definidas pela ISP, deverá ser efectuada, logo a seguir à escolha que o Participante faça do seu cão virtual.
- 4.5. Em cada semana os Participantes vão acumulando pontos em função do nível de satisfação do seu cão virtual, os quais irão fazer parte do seu *score* pessoal, ganhando semanalmente o Participante com a melhor pontuação acumulada.
- 4.6. Quinzenalmente, serão lançados aos Participantes novos desafios, os quais e, uma vez atingidos, permitirão a atribuição de mais pontos aos Participantes.
- 4.7. Os Participantes poderão convidar outras pessoas/amigos (“Convidados”) a tornarem-se também eles, Participantes neste Passatempo. Por cada Convidado serão atribuídos mais pontos ao Participante que o convidou.

5. PONTUAÇÃO

- 5.1. Semanalmente, os níveis de satisfação de cada cão virtual em cada um dos indicadores (Saúde, Alegria e Parasitas) serão convertidos em pontos atribuídos ao respectivo Participante, até um total de 50 pontos por cada indicador, [por exemplo: 80% de Alegria = 40 pontos].
- 5.2. Por cada Convidado que se tornar Participante e que jogue no Passatempo serão atribuídos 300 pontos ao Participante que efectuou o convite.
- 5.3. Por cada registo (do próprio participante, do seu cão real e do seu pet virtual) no passatempo, o participante irá receber 200 pontos, os quais, só os poderá ganhar uma vez.

5.4. Serão atribuídos pontos adicionais aos Participantes que cumprirem os Desafios Quinzenais.

6. PRÉMIOS

6.1. Semanalmente, serão atribuídos Prémios ao Participante com mais pontos acumulados nessa semana, assim como à instituição beneficiária que o vencedor semanal escolher de entre as instituições envolvidas no Passatempo. Caso o mesmo Participante reúna o maior número de pontos em duas semanas consecutivas, na segunda semana o prémio semanal será atribuído ao Participante que se encontre em segundo lugar no ranking dessa semana, com maior número de pontos imediatamente a seguir ao Participante posicionado em primeiro lugar.

6.2. O prémio semanal corresponderá a uma desparasitação externa para um cão, durante um ano, com *Pulvex Spot* ou *Scalibor Protector Band*.

6.3. No final do Passatempo vencerão os três Participantes com mais pontos e que estejam colocados nos três primeiros lugares do ranking do Passatempo:

6.3.1. Ao Participante que ficar em primeiro lugar ser-lhe-á oferecida uma desparasitação externa com *Pulvex Spot* ou *Scalibor Protector Band* para o resto da vida do seu cão.

6.3.2. Ao Participante que ficar em segundo lugar ser-lhe-á oferecida uma desparasitação externa com *Pulvex Spot* ou *Scalibor Protector Band* para um cão, durante 5 anos.

6.3.3. Ao Participante que ficar em terceiro lugar ser-lhe-á oferecida uma desparasitação externa com *Pulvex Spot* ou *Scalibor Protector Band* para um cão, durante 3 anos.

6.4. No final do Passatempo, as instituições beneficiárias irão receber 600 embalagens de *Pulvex* e 600 embalagens de *Scalibor* na proporção do total de pontos obtidos, em virtude do desempenho dos Participantes que as apoiam.

7. DIVULGAÇÃO DO PASSATEMPO

A divulgação deste Passatempo será efectuada on-line através do(s) site(s) www.decaoparacao.com, www.scalibor.pt, www.pulvex.pt, assim como através de folhetos informativos/publicitários distribuídos em clínicas ou lojas de animais, e nas instituições beneficiárias envolvidas no Passatempo.

8. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES DO PASSATEMPO

- 8.1. Os vencedores semanais serão divulgados no site www.decaoparacao.com, e receberão ainda um e-mail a informar que ganharam o prémio semanal.
- 8.2. Os vencedores finais do Passatempo serão divulgados no dia 2 de Agosto de 2009. A divulgação do vencedor será efectuada on-line através do site www.decaoparacao.com. Adicionalmente, os vencedores receberão ainda um e-mail a informar que ganharam o prémio final.
- 8.3. Os vencedores desde já aceitam que o seu nome seja divulgado e publicado no site www.decaoparacao.com.

9. RECLAMAÇÃO DOS PRÉMIOS

- 9.1. Os vencedores semanais do Passatempo serão contactados, podendo reclamar o seu prémio até ao último dia do Passatempo, na sede da ISP, das 9h30 às 13h00 e das 15h00 às 18h30, diariamente com excepção de sábados, domingos e feriados.
- 9.2. Findo o Passatempo, os vencedores finais serão contactados, dispondo de um prazo para reclamação dos respectivos prémios de 30 (trinta) dias a contar do término do Passatempo, na sede da ISP, das 9h30 às 13h00 e das 15h00 às 18h30, diariamente com excepção de sábados, domingos e feriados.
- 9.3. Caso os prémios não sejam reclamados até ao termo do respectivo prazo, entender-se-á como não aceites pelos respectivos vencedores.
- 9.4. No caso de aceitação do prémio dentro do prazo previsto para o efeito, o vencedor terá que assinar uma declaração atestando ter recebido o prémio, devendo ainda apresentar o seu Bilhete de Identidade, comprovando a identidade do vencedor.

10. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 10.1. A ISP é a entidade responsável pela recolha e tratamento automatizado dos dados pessoais dos Participantes que se registem on-line através do site www.decaoparacao.com e garante a segurança e confidencialidade do tratamento dos dados pessoais dos Participantes no presente Passatempo. A ISP procede à recolha dos seguintes dados pessoais dos Participantes: nome, morada, endereço de e-mail, data de nascimento, username e password, os quais serão tratados com respeito pela legislação de protecção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, e a Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto.

10.2. Os Participantes tomaram conhecimento que o preenchimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de participação neste Passatempo, apuramento do vencedor e entrega dos prémios.

10.3. Os Participantes que ganhem os prémios deverão apresentar sempre o seu bilhete de identidade, para comprovar a sua identidade.

10.4. Os dados dos Participantes serão conservados apenas até um ano após a conclusão do Concurso, findo o qual serão eliminados, excepto nos casos em que os titulares mantiverem o interesse em estar registados no site, ou pelo período de tempo em que os Participantes que venceram o Passatempo tenham ganham as desparasitações externas com Pulvex Spot ou Scalibor Protector Band.

11. RESPONSABILIDADES

11.1. ISP reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar parcial ou totalmente este Passatempo, caso ocorram circunstâncias de força maior, comprometendo-se a comunicar, com antecedência suficiente, as novas regras ou a anulação definitiva do mesmo.

11.2. ISP não terá qualquer responsabilidade por quaisquer problemas alheios à sua vontade que possam eventualmente surgir na ligação à Internet, na sobrecarga de rede ou falha da rede que impeçam o acesso ao site www.decaoparacao.com.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação neste Passatempo implica a aceitação pelos Participantes das condições previstas no presente Regulamento.

12.2. A ISP reserva-se o direito de excluir qualquer Participante que esteja de alguma forma a violar o presente Regulamento.